



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

## REGULAMENTO PARA INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR NO EVENTO ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2025

### 1 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- Cartão CNPJ;
- Alvará de funcionamento ou inscrição municipal;
- **CND's NEGATIVAS:** Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade);
- Curso de boas práticas (para expositores no ramo de alimentação).
- **CPF/RG, cópia de comprovante de residencia e CND negativa municipal ( somente para as inscrições de ambulante);**

\* O evento ocorrerá no Parque Municipal do Imigrante- Av Mauá, nº 5864, Oeste- Sapiiranga.

\* O credenciamento ocorrerá no dia 28 de Agosto, a partir das 00:00 (meia noite), **SOMENTE de forma on-line no site <https://atendimento.sapiiranga.rs.gov.br/home> . Caso não preencher todos os espaços, a inscrição ficará aberta ate completar todos os espaços.**

\* A ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DIGITAL É O QUE IRÁ DAR A ORDEM DOS ESPAÇOS.

\* O login de acesso no sistema deverá ser feito/criado pelo menos 3 dias antes do credenciamento.

### 2 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO:

2.1 - Serão disponibilizados 18 (dezoito) espaços, sendo:

- \* 6 (seis) espaços para alimentação;
- \* 4 (quatro) espaços para cervejarias artesanais;
- \* 6 (seis) espaços para comércio de produtos tradicionalistas;
- \* 1 (um) Espaço para Parque de Diversão;
- \* 1 (um) Espaço para Brinquedos Infláveis;
- \* 5 (cinco) Ambulantes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

2.2- Lembrando que cada espaço (alimentação e bebidas) necessita ter sua estrutura, o espaço para instalação será de 6x3. Devidamente organizada e dentro das Normas ABNT e cada espaço fica responsável de trazer cadeiras e mesas, sendo no mínimo 6 mesas e 24 cadeiras (plásticas e ou de madeira);

### **3 DA AUTORIZAÇÃO:**

Será emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia uma autorização para exploração da atividade conforme termos do presente.

3.1 - Serão disponibilizados 06 (seis) espaços de alimentação, sendo:

\* 1 (um) espaço para alimentação destinado a venda de bolinho de batata;

\* 5 (cinco) espaços para alimentação de lanches diversos (crepes, pastel, sorvete, açaí....);

**OBS: Espaços de alimentação estão proibidos de vender bebidas alcoólicas;**

**Não será permitida a venda de refrigerantes e energéticos de 2 litros.**

3.2- Serão disponibilizados 4 (quatro) espaços para venda de cervejas e chopps artesanais;

**3.3- Esta proibida a venda de produtos em garrafas de vidros e cigarros;**

**3.4- Para empresas que são Food Trucks não poderão retirar seus veículos de dentro do parque até o termino do evento (mesmo que não abram durante a semana);**

3.5- Serão disponibilizados 06 (seis) espaços de comércio tradicionalistas, indumentária gaúcha (pilchas, boras, alpargatas, acessórios, cintos...), kit chimarrão (erva-mate, cuias, bombas....), produtos de culinária gaúcha.

3.6- As 06 (seis) estandes de comercio terão medidas de 03x03m, testeira de identificação do expositor, piso emborrachado, iluminação através de lâmpada led, uma tomada em cada, balcão frontal e fechamento do teto em chapa TS.

3.7- Serão 05 espaços de ambulantes: 3 serão de venda de alimento como maçã do amor, algodão doce, pipoca e batata chips, e 2 serão para venda de brinquedos de Led;

**3.8- No parque de diversões não poderão ser executadas músicas nos brinquedos (ex: Samba) que não sejam referentes a música tradicionalista gaúcha.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**

#### **4 DATA E HORÁRIOS**

4.1 A empresa deverá estar no local do evento conforme horários abaixo:

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>
06/09/2025	Sábado	10h às 22h
07/09/2025	Domingo	10h às 22h
08/09/2025	Segunda-feira	OPCIONAL
09/09/2025	Terça-feira	OPCIONAL
10/09/2025	Quarta-feira	OPCIONAL
11/09/2025	Quinta-feira	18h às 22h
12/09/2025	Sexta-feira	18h às 22h
13/09/2025	Sábado	10h às 22h
14/09/2025	Domingo	10h às 22h
15/09/2025	Segunda-feira	OPCIONAL
16/09/2025	Terça-feira	OPCIONAL
17/09/2025	Quarta-feira	OPCIONAL
18/09/2025	Quinta-feira	14h às 22h
19/09/2025	Sexta-feira	18h às 22h
20/09/2025	Sábado	10h às 22h
21/09/2025	Domingo	10h às 22h

#### **5 DA ORGANIZAÇÃO**

5.1- A Prefeitura Municipal de Sapiranga se reserva o direito de não preencher todos os espaços em caso de habilitação de menos de 18 (dezoito) interessados.

5.2- Caso julgue necessário a comissão de eventos poderá a qualquer momento dispor sobre novo número de espaços e quaisquer alterações.

5.3- Inscrição preferencialmente para empresas do município na participação do evento.

5.4- Será considerado apenas uma inscrição por CNPJ, caso exista mais de um protocolo com mesmo CNPJ será validado apenas o primeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**

## **6 RESPONSABILIDADES**

6.1- É de responsabilidade da empresa ter lixeiras e a manutenção diária do local, como recolhimento do lixo e limpeza da área.

6.2- Cada espaço fica responsável pela graxeira, instalações elétricas de forma a atender as normas impostas pela ABNT.

6.3- Cada espaço deverá praticar os preços de mercado, bem como o que não for produto personalíssimo deve seguir valor igualitário a todos os expositores;

6.4- Cada espaço deverá respeitar os limites de metragem com os demais, sem ultrapassar o seu espaço, deixando espaçamento adequado para vistoria dos bombeiros;

6.5- É dever do expositor cumprir e respeitar em sua íntegra todas as cláusulas do regulamento bem como outras que, sejam estabelecidas pela organização;

6.6- Durante o período de montagem e desmontagem do espaço, a segurança pelos materiais e produtos é de inteira responsabilidade do expositor;

6.7- O expositor não poderá fechar o seu espaço antes do encerramento do evento, caso haja necessidade de fechar mais cedo, deverá indispensavelmente solicitar autorização da organização do evento;

6.8- Expressamente proibido mexer na parte elétrica (tomadas, disjuntores, lâmpadas) dos espaços, sempre solicitar a organização e a mesma irá falar com os responsáveis pela elétrica do evento para ajustes necessários;

6.9- Proibido ligar eletrodomésticos de alta tensão em extensões que não estejam de acordo com as normas técnicas da ABNT. Extensões podem estar danificadas ocasionando a queima de aparelhos, podendo dar sobrecarga e cair a luz dos outros espaços.

Sempre pedir autorização da organização para saber onde ligar aparelhos que necessitam de cargas elétrica mais elevada.

## **7 DOS VALORES:**

7.1- Os valores a serem pagos referentes a cada espaço cedido são:

- Ambulantes: R\$ 500,00
- Alimentação: R\$ 1.600,00
- Bebidas: R\$ 1.600,00
- Comércio: R\$ 850,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

- Parque de diversão: R\$ 8.000,00
- Brinquedos infláveis: R\$ 1.800,00

7.2- Os boletos terão vencimento na data de 02 de Setembro, o mesmo poderá ser retirado no processo digital aberto ou solicitado pelo whatsapp ( 51 997107291);

## **8 MONTAGEM E DESMONTAGEM**

8.1- A montagem das estruturas para a Praça de Alimentação e dos Expositores será previamente ordenada pela Comissão Organizadora do Acampamento Farroupilha, para que as empresas possam estar funcionando de forma adequada a partir do dia 06 de setembro de 2025.

8.2- A desmontagem deverá ser realizada após o término das atividades do Acampamento Farroupilha 2025. As atividades encerram no dia 21 de setembro, às 22h. As estruturas podem ser retiradas no final da noite do dia 21 ou no dia seguinte, dia 22 de setembro do corrente ano.

Sapiranga, 18 de Agosto de 2025.